



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.602 DE 26 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 2.006.054,70 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 2.006.054,70 (dois milhões seis mil cinquenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>09.01.00</b>	<b>SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS</b>	
15.451.5015.1.098	Constr. e/ou Ampliação Obras de Infraestr. e Malha	
268 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0092	R\$ 1.972.454,70
Fonte de Recurso	01	
<b>11.01.00</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS</b>	
20.606.6001.1.123	Aquisição de Equipos e Materiais Permanentes p/ Setor de Serviços Agrícolas	
307 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	100.0093	R\$ 33.600,00
Fonte de Recurso	01	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 2.006.054,70 (dois milhões seis mil cinquenta e quatro reais e setenta centavos) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>04.01.00</b>	<b>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
09.273.7001-2.283	Pagamento de Complementação aos Inativos	
32-3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
Aplicação	110.0000	R\$ 1.800.000,00
Fonte de Recurso	01	
<b>04.03.00</b>	<b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FEBOM</b>	
06.182.7006-2.310	Manutenção do Corpo de Bombeiros - FEBOM	
56.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Aplicação	110.0000	R\$ 206.054,70
Fonte de Recurso	01	

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de maio de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **26 de maio de 2022.**  
Página: **08 e 09 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**